



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

**EDITAL Nº 01/ 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO de Vigia de Nazaré, torna público o edital para a seleção e constituição do **Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização**, instituído pela **Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, expedida pelo Ministério da Educação.**

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. **São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme art. 3º da Portaria nº 142/2018-MEC:**

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação-MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular-BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Vigia de Nazaré-PA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo relacionadas no **Anexo IV** do presente edital.
- 2.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2019.
- 2.3. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
  - Estar cursando, no mínimo, o 6º semestre do curso de Pedagogia;
  - Possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou estar cursando, no mínimo, o 6º semestre do Curso de Pedagogia.
- 2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré-PA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação de Currículos instituída pela Portaria de Nº 02/2019 de 23 de agosto de 2019, expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré-PA.

## 3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:
- Formado no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou estudante do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 6º semestre.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142/2018-MEC.
- 4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (carga horária total de 10h semanais) ou não vulneráveis (carga horária total de 5h semanais).
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)



9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições estarão abertas no período de **27 e 28 de agosto de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante no **Anexo II**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

5.5. A ficha de Análise Curricular, conforme modelo constante no **Anexo III**, deste edital, será preenchida pelos candidatos selecionados para a entrevista e deverá ser respondida no dia marcado para a entrevista.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos  
Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)



originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados e para os estudantes declaração de matrícula a partir do 6º semestre no curso de Pedagogia).

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Vigia de Nazaré-PA.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria nº 01/20119, de 23 de agosto de 2019, é responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>pontuação</b>
Possui Pós-graduação na área afim.	4 pontos
Licenciatura em Pedagogia	3 pontos
Estudante de Pedagogia a partir do 6º semestre	2 pontos
Participou do Programa em 2018	1 pontos

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)



<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>
-------------------------	------------------

7.4. A entrevista terá a pontuação máxima de 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.5 A seleção será conduzida pela Comissão Organizadora constituída pelo Coordenador do Programa, 01 (um) pedagogo da Rede de Ensino Municipal de Educação e 01 membro da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato que tenha a maior idade.

b) Candidato que possuir maior nível de escolaridade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão Organizadora da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

7.10. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA e anexado no espaço físico da Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação, num prazo de até 2 (dois) dias úteis após concluídas as etapas estabelecidas no item 7.2. deste edital.

## 9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3. deste Edital.

9.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas a Pessoa com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o **Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que**

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)



**poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.**

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

#### **10.DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, expedida pelo Ministério da Educação para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR POR TURMA</b>
<b>NÃO VULNERÁVEIS</b>	5h	150,00
<b>VULNERÁVEIS</b>	10h	300,00

10.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Municipal de Vigia de Nazaré-PA.

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO-2019
Publicação do edital	26/08/2019
Período de inscrições	27 e 28/08/2019
Análise do Currículos/ Resultado Preliminar	29/08/2019 (a partir das 9h)
Entrevista	30/08/2019
Resultado Final	02/08/2019 (a partir das 9h)

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)





**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização/2019		
<b>Ficha de Inscrição</b>		<b>(1ª Via do Arquivo)</b>
Nº de Inscrição: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		
Nome do candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: ____/____/____	
Estado Civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Naturalidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este Processo Seletivo</p> <p>Vigia de Nazaré-PA, _____ de agosto de 2019.</p>		
_____ Assinatura do (a) candidato (a)		_____ Ass: Responsável pela inscrição
-----		
Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização/2019		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		<b>(2ª Via-Candidato)</b>
Nº de Inscrição: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		
Nome do Candidato:		
Concorrente a vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização		
_____ Assinatura do Responsável pela inscrição		

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)







## ANEXO IV

### Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino selecionadas no PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	EMEF GRACILA CARDOSO *	URBANA	10h
02	EMEF MADRE NAZARENA *	URBANA	10h
03	EMEF PROF ABRAÃO ATAÍDE*	URBANA	10h
04	EMEF CÂNDIDO VILHENA *	URBANA	10h
05	EMEF NOÊMIA BELÉM*	URBANA	10h
06	EMEF TEODORO RODRIGUES *	URBANA	10h
07	EMEF ANDREA ATAIDE MONTEIRO *	URBANA	10h
08	EMEIF JOÃO MARTIRES SALDANHA*	URBANA	10h
09	EMEIF PROFª ESTER NUNES BIBAS*	URBANA	10h
10	EMEF QUIRINO NAZARÉ FERNANDES *	CAMPO	10h
11	EMEIF PROFª LINDALVA MONTEIRO	CAMPO	10h
12	EMEF PROFª IRENE FAVACHO SOEIRO	CAMPO	10h
13	EMEF ANTONIO TEODORO LEAL	CAMPO	10h
14	EMEF FRANCISCA DO ESP. SANTO*	URBANA	5h
15	EMEIF NOELÂNDIA*	URBANA	5h
16	EMEF EDUCANDÁRIO N S NEVES *	URBANA	5h
17	EMEF PROF JOSÉ BONIFÁCIO*	URBANA	5h
18	EMEIF DIVINA PROVIDENCIA*	URBANA	5h
19	EMEIF SÃO CRISTÓVÃO *	CAMPO	5h
20	EMEF MARIA SILVA MONTEIRO	CAMPO	5h
21	EMEF SANDRA MARIA M. PASSOS	CAMPO	5h
22	EMEF PROFª SINESIA BRITO	CAMPO	5h

Vigia de Nazaré-PA, 26 de agosto de 2019.

**Rui da Silva Siqueira**  
Secretário Municipal de Educação

Av. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

e-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

